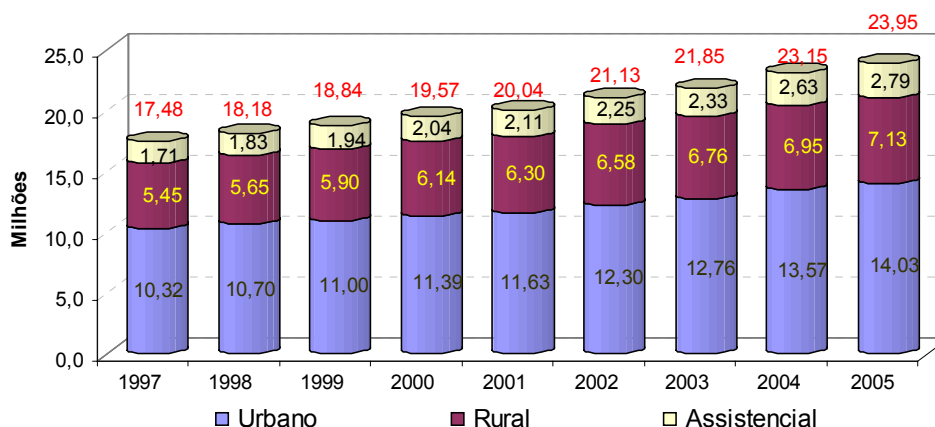




Regime Geral de Previdência Social: Balanço de 2005

A Previdência Social vem apresentando crescentes incrementos em sua quantidade de beneficiários. Em 2005 (posição em dezembro), foram emitidos 23,95 milhões de benefícios, o que representa um aumento de 3,5% frente a 2004, e de 37,1% em comparação com 1997 (Gráfico 1). Do total de benefícios emitidos em 2005, 20,39 milhões foram benefícios previdenciários e 756 mil acidentários. Desse total (previdenciários + acidentários) 14,03 milhões (69,3%) foram benefícios urbanos e 7,13 milhões (30,7%) benefícios rurais. Além disso, foram emitidos 2,79 milhões de benefícios assistenciais¹.

GRÁFICO 1
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (1997 a 2005)
Em Milhões de Benefícios – em Dezembro de cada ano



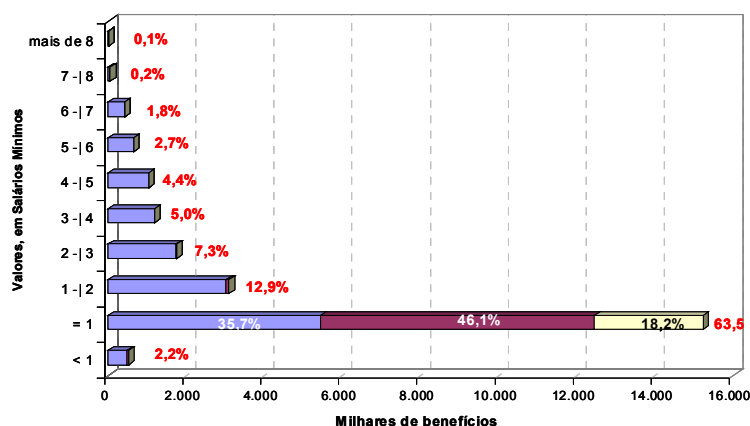
Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS.

Dos 23,95 milhões de benefícios emitidos em dezembro de 2005, 65,7% (15,73 milhões) possuíam o valor de até um salário mínimo, sendo 15,22 milhões no valor exato de um salário mínimo, ou seja, o piso previdenciário. Isso explica por que os reajustes concedidos ao salário mínimo causam forte impacto sobre as despesas da Previdência Social. Mas significa também que a Previdência Social concentra-se, em grande parte, nos trabalhadores de menor poder aquisitivo e, portanto, ao proporcionar um incremento e proteção à renda desses trabalhadores, possibilita que boa parte deles ultrapasse a linha de pobreza.

¹ Benefícios sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e operacionalizados pelo INSS. Esta quantidade (2,8 milhões) inclui, além dos benefícios assistenciais, também os Encargos Previdenciários da União (EPU), todos custeados pelo Tesouro Nacional.



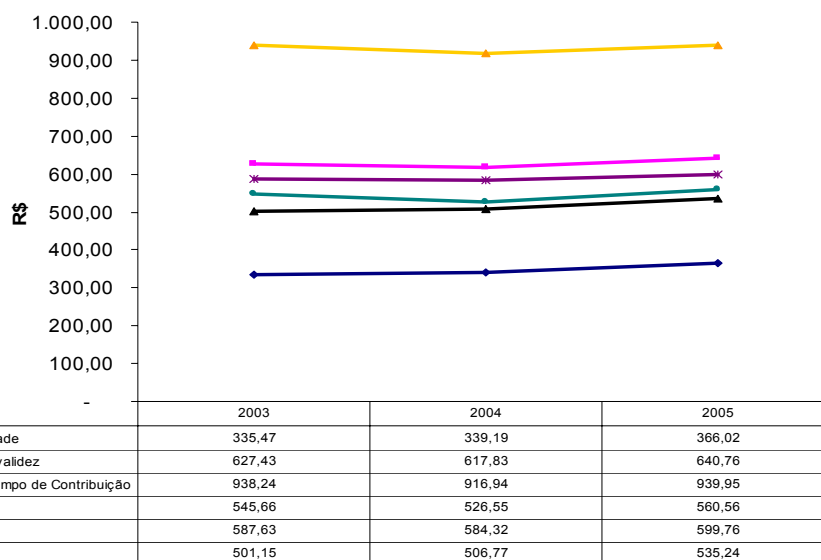
GRÁFICO 2
Distribuição de Benefícios Emitidos, segundo Faixas de Valores
- Em Pisos Previdenciários (Posição: Dez/2005)



	< 1	= 1	1-12	2-13	3-14	4-15	5-16	6-17	7-18	mais de 8
Assistenciais	2,6	2.773,5	16,6	-	-	-	-	-	-	-
Rurais	32,7	7.015,6	59,8	14,3	4,8	1,9	1,1	0,4	0,0	0,0
Urbanos	481,2	5.428,7	3.016,6	1.736,0	1.185,6	1.040,0	649,6	422,2	46,7	21,3

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS
 Elaboração: SPS/MPS.

GRÁFICO 3
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social (2003 a 2005)
- Em R\$ de Dez/2005 (INPC) -



Fonte: Fluxo de Caixa do INSS
 Elaboração: SPS/MPS.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Nelson Machado • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Alessandra Melo Faraco, Dênisson Almeida Pereira, Graziela Ansiliero.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
 Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
 Tel. (0XX61) 3433-5011. Fax (0XX61) 3433-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br



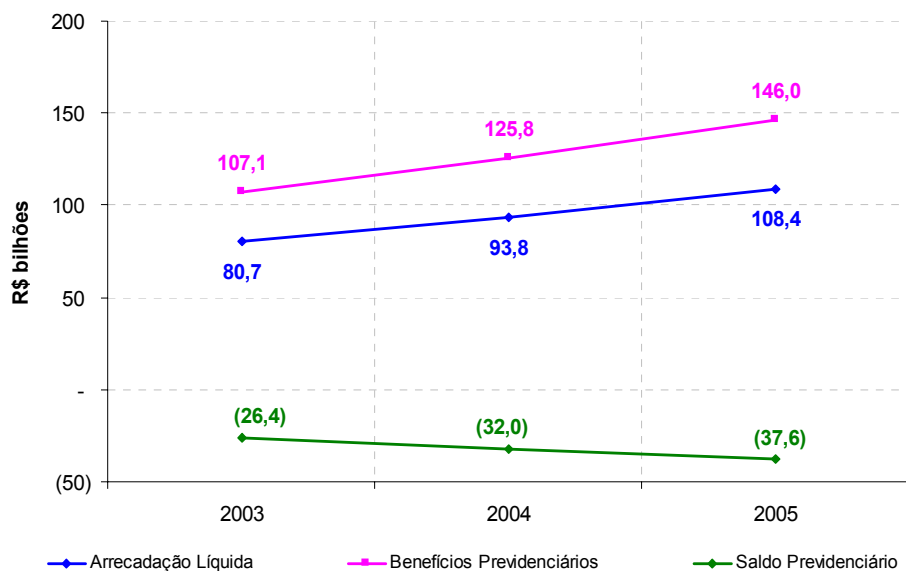
PREVIDÊNCIA SOCIAL
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

É importante destacar que o valor médio real dos benefícios pagos² pela Previdência Social tem crescido ao longo tempo. Entre 2004 e 2005, o valor médio nominal passou de R\$ 496,11 para R\$ 532,20, o que significa um incremento de 7,3%, em termos nominais, e de 1,5%, em valores reais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Deve-se ressaltar ainda que, entre 2003 e 2005, houve um aumento real, também com base no INPC, de 6,5% no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência Social. Todas as espécies de benefícios registraram, em 2005, aumento em seu valor médio, sendo este incremento, frente a 2004 e em termos nominais, de 7,3% para o grupo de benefícios previdenciários, e de 7,1% para os benefícios acidentários.

O valor médio pago ao benefício rural em 2005 (posição em dezembro) foi de R\$ 288,66, aproximadamente 48,0% inferior ao do benefício urbano, que foi de R\$ 555,38. Essa diferença é explicada pelo fato de os benefícios rurais, em sua grande maioria, apresentarem o valor do piso previdenciário, ou seja, um salário mínimo. No entanto, é preciso ressaltar que o valor médio pago aos benefícios urbanos obteve, em 2005, um incremento nominal, em relação a 2004, de 3,9%, enquanto os benefícios rurais registraram um crescimento nominal de 10,5%, reduzindo a diferença entre eles, a qual, em 2004, era de 51,1%.

Com relação à concessão de benefícios, houve pequeno decréscimo de 0,9%, no acumulado de 2005 em relação a 2004, que pode ter sido causado, possivelmente, pela greve ocorrida de junho a agosto daquele ano, a qual teria influenciado na concessão de benefícios (ressalte-se que em 2004 não houve períodos significativos de greve). Dentre os aproximadamente 4,0 milhões de benefícios concedidos, 24,5% (cerca de 1,0 bilhão) foram rurais e 75,5% (3,0 bilhões) foram benefícios urbanos. Entre as espécies concedidas, destaca-se a participação do auxílio-doença e aposentadorias previdenciárias que, juntos, representaram 69,1% do total das concessões. Em 2004, esta participação foi de 64,5%.

GRÁFICO 4
Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (2003 a 2005)
- Em R\$ Bilhões Correntes -



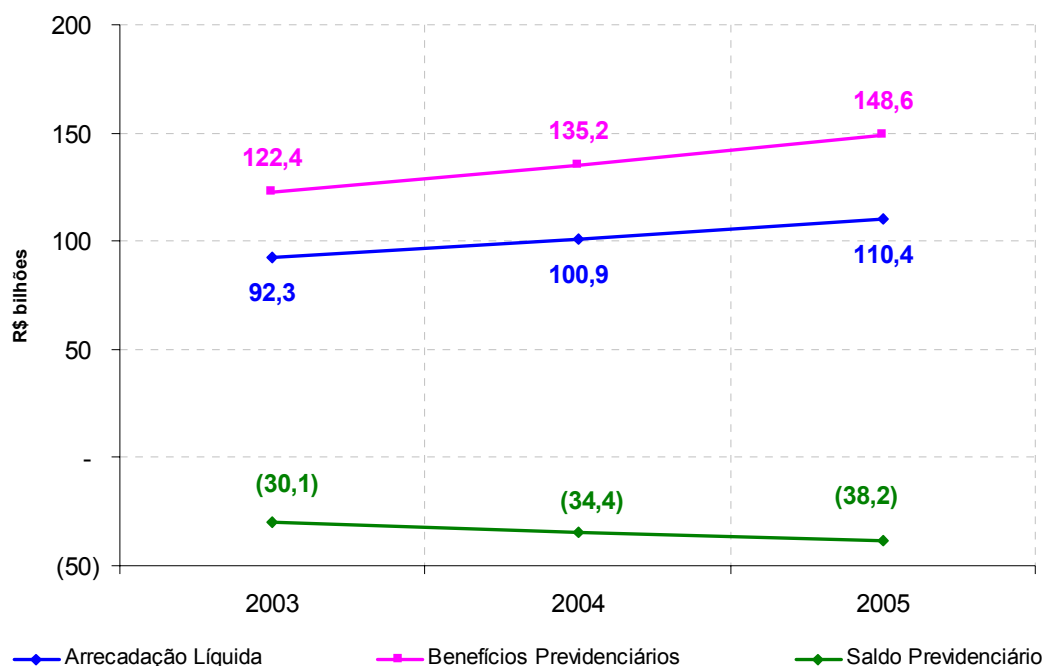
Fonte: Fluxo de Caixa do INSS
 Elaboração: SPS/MPS.

² Inclui apenas os benefícios previdenciários e acidentários (efetivamente pagos pela Previdência Social).

GRÁFICO 5

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (2003 a 2005)

- Em R\$ Bilhões de Dez/2005 (INPC) -



Fonte: Fluxo de Caixa do INSS
Elaboração: SPS/MPS.

A necessidade de financiamento nominal da Previdência Social, em 2005, foi de R\$ 37,6 bilhões (ou R\$ 38,2 bilhões, em termos reais, com base no INPC). Esse valor é resultado de uma arrecadação nominal de R\$ 108,4 bilhões (ou R\$ 110,4 bilhões, em valores reais), frente a uma despesa com benefícios previdenciários de R\$ 146,0 bilhões (R\$ 148,6 bilhões, em termos reais).

No ano também foram gastos R\$ 9,6 bilhões com benefícios assistenciais, cuja responsabilidade é do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mas que são operacionalizados pelo Ministério da Previdência Social. Estes benefícios são custeados integralmente com recursos do Tesouro Nacional e, portanto, não são contabilizados no cálculo do resultado previdenciário.

Os gráficos 4 e 5 mostram o comportamento das receitas e despesas, bem como da necessidade de financiamento do Regime Geral da Previdência Social, entre 2003 e 2005.

Em 2005, o crescimento real da necessidade de financiamento, em comparação com 2004, foi de 11,3% (+R\$ 3,9 bilhões). Deve-se destacar, no entanto, que em 2002, 2003 e 2004, esse incremento havia sido de 20,1%, 33,6% e 14,1%, respectivamente, o que torna possível concluir que a expansão da arrecadação nos últimos anos foi capaz de conferir uma desaceleração ao ritmo de crescimento da necessidade de financiamento.

Através da análise das receitas e despesas do INSS, considerando-se a desagregação segundo a clientela urbana e rural, percebe-se que mais de 60% da necessidade de financiamento total do Regime Geral da Previdência Social origina-se no desequilíbrio entre a arrecadação e a despesa rural. Isso ocorre em virtude da existência de um regime previdenciário diferenciado voltado para a população rural, o qual possui incontestável impacto social. Em 2005, a necessidade de financiamento real da Previdência, na área rural, foi de R\$ 24,5 bilhões.

É importante destacar que, no Brasil, assim como nos demais países que possuem um regime previdenciário diferenciado, voltado à população rural, o regime de previdência rural é subsidiado e, portanto, seu resultado nunca será superavitário. O objetivo da instituição de um regime como esse é, entre outros, o de fixar a população rural no campo e melhorar a qualidade de vida desses cidadãos.

TABELA 1
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a Clientela Urbana e Rural (2003 a 2005) – Acumulado de Janeiro a Dezembro – Em R\$ Milhões de Dezembro/2005 - INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a – b)
2003	TOTAL	92.260	122.356	(30.096)
	Urbano	88.952	98.829	(9.877)
	Rural	3.308	23.527	(20.219)
2004	TOTAL	100.887	135.241	(34.354)
	Urbano	97.485	110.158	(12.673)
	Rural	3.402	25.083	(21.681)
2005	TOTAL	110.375	148.604	(38.229)
	Urbano	106.966	120.738	(13.772)
	Rural	3.408	27.865	(24.457)

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS, ajustado pelo sistema INFORMAR
 Elaboração: SPS/MPS.

A arrecadação líquida previdenciária atingiu, em 2005, o valor nominal de R\$ 108,4 bilhões, o que corresponde a uma variação nominal positiva de 15,6% em comparação com o ano anterior. O crescimento real, com base no INPC, foi de R\$ 9,5 bilhões. Isso significa que em 2005 a arrecadação repetiu o índice de crescimento real que já havia sido registrado em 2004, de 9,4%, o qual representa o maior percentual de incremento real nos últimos dez anos. É interessante observar que, em 2002 e 2003, a arrecadação líquida havia registrado variações de +2,9% e -2,6%, o que leva a crer que, a partir de 2004, ocorreu uma recuperação crescente.

O crescimento da arrecadação líquida em 2005 pode ser explicado por três fatores principais: (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal ao longo de 2005, com impacto direto nas receitas correntes – que apresentaram aumento nominal de 14,5% (+R\$ 13,8 bilhões), e real, baseado no INPC, de 8,3%, em relação a 2004; (ii) o empenho gerencial da Secretaria da Receita Previdenciária na expansão da arrecadação como um todo, com substantivo impacto nas receitas de recuperação de créditos junto a devedores no período (+ R\$ 1.092,9 milhões, ou 18,3%, em termos nominais, e +11,9% em termos reais, com base no INPC); (iii) a elevação do teto do RGPS, de R\$ 2.508,72 para R\$ 2.668,15, a partir de 1º de maio de 2005, que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Conforme mencionado, o comportamento das receitas correntes influenciou significativamente no bom desempenho da arrecadação líquida. Dentre as rubricas que compõem a arrecadação corrente, vale destacar o incremento das receitas vinculadas às empresas em geral e empresas optantes pelo SIMPLES, que, somadas, representaram cerca de 76,6% da arrecadação líquida apurada no ano. Este crescimento está fortemente correlacionado com o do mercado de trabalho, que apresentou significativos sinais de recuperação ao longo do ano de 2005.

TABELA 2

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado do RGPS em 2004 e 2005 (janeiro a dezembro) - Valores em R\$ Milhões de Dez/05 - INPC

	Acum. Jan. a dez/04	Acum. Jan. a dez/05	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	100.887,0	110.374,6	9,4
1.1. Receitas Correntes	102.575,1	111.099,8	8,3
1.2. Recuperação de Créditos	6.445,1	7.214,0	11,9
1.3. Restituições de Contribuições	(198,1)	(269,6)	36,0
1.4. Transferências a Terceiros	(7.935,0)	(7.669,6)	(3,3)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	135.240,8	148.603,8	9,9
Pagos pelo INSS	131.983,4	144.417,1	9,4
Sentenças Judiciais - TRF	3.257,4	4.186,7	28,5
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(34.353,7)	(38.229,2)	11,3

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS, ajustado pelo sistema INFORMAR
Elaboração: SPS/MPS.

Analisando-se o período de dezembro de 2004 a novembro de 2005 (que causa impacto na arrecadação de janeiro a dezembro de 2005), e de acordo com os dados do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego – CAGED/MTE, verifica-se que houve uma expansão no nível de emprego, o qual demonstrou uma variação positiva de 4,8% (1,2 milhão de novos empregos). Da mesma forma, a Pesquisa Mensal de Emprego – PME/IBGE demonstra que houve, nesse período, um crescimento de 391 mil pessoas, ou 2,0%, no número de pessoas ocupadas, sendo que dentre os empregados com carteira de trabalho assinada essa variação chegou a 3,6% (+281 mil pessoas). Além disso, o rendimento médio real registrou incremento de 2,1%, frente a novembro de 2004, embora esse mesmo indicador, quando considerados os empregados com carteira de trabalho, tenha apresentado queda de 0,4% no mesmo período.

Os indicadores da Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES/IBGE também sinalizam crescimento no período de janeiro a novembro de 2005. O emprego industrial cresceu 1,5%, e houve também incremento no valor da folha de pagamento real dos trabalhadores da indústria, de 4,4%, frente ao mesmo período de 2004. Esse resultado é corroborado pelos dados da Confederação Nacional da Indústria, os quais indicam crescimento de 4,8% nas horas trabalhadas e de 4,5% no número de pessoas ocupadas na indústria, considerando-se o acumulado de janeiro a novembro de 2005, em relação ao mesmo período de 2004. A massa real de salários pagos pela indústria, por sua vez, registrou aumento de 8,2% no mesmo período.

A despesa com benefícios previdenciários registrou um aumento real de 9,9% (+ R\$ 13,4 bilhões) em relação ao ano anterior, variação menor do que a apresentada em 2004 em relação a 2003 (10,5%), mas superior às verificadas em 2002 e 2003 (5,8% e 4,4%, respectivamente). O crescimento dos benefícios pagos pelo INSS foi de 9,4% (+ R\$ 12,4 bilhões), enquanto as sentenças judiciais obtiveram um aumento de 28,5% (+ R\$ 929,3 milhões).

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários³, pode-se citar: (i) o aumento significativo (+28,5%, ou R\$ 929,3 milhões) na despesa com sentenças judiciais pagas no período; (ii) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, fazendo com que o piso previdenciário – que em dezembro determinou o valor recebido por 63,5% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (iii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios.

Ainda em relação à despesa com benefícios, vale destacar que as ações de melhoria da gestão previdenciária contribuíram para o arrefecimento do crescimento da despesa 2005/2004 em relação a 2004/2003, conforme já mencionado. Um exemplo consiste na implantação do programa Cobertura Previdenciária Estimada (Copes), o qual contribuiu para o aumento de 39,8% na quantidade de auxílios-doença cessados em 2005, em comparação com 2004 (2,56 milhões de benefícios em 2005 contra 1,83 milhões em 2004).

GRÁFICO 6

Necessidade de Financiamento do RGPS, segundo a Clientela Urbana e Rural (2002 a 2005) – Acumulado até Dezembro – Em R\$ Milhões de Dezembro/2005 - INPC



Fonte: Fluxo de Caixa do INSS, ajustado pelo sistema INFORMAR

Elaboração: SPS/MPS.

³ Deve-se mencionar, no entanto, que o montante da despesa de 2004 encontra-se ligeiramente subestimado devido a mudanças implementadas na rotina de provisionamento de recursos à rede bancária em abril de 2004, o que superestima, portanto, a taxa de crescimento da despesa de 2005 em relação a 2004. Até março de 2004, o provisionamento era feito em parcelas iguais repassadas em dez dias, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento do benefício e os outros nove primeiros nove dias úteis do próprio mês. A partir de 1º de abril, este procedimento passou a ser realizado integralmente no próprio mês de pagamento dos benefícios previdenciários, mais precisamente em três parcelas a serem repassadas aos bancos nos três primeiros dias úteis de cada mês.



A Cobertura Previdenciária Estimada - COPEs, medida gerencial adotada em agosto de 2005, determina que o auxílio-doença seja concedido por um prazo determinado por evidências médicas. Em linhas gerais, o médico-perito saberá quanto tempo o segurado necessitará para a recuperação e o retorno ao trabalho. Com a nova metodologia, foi eliminada a perícia de retorno, pois na concessão do auxílio-doença o médico já marca a data do encerramento. O segurado só será submetido à nova perícia caso não se considere apto a voltar ao trabalho e peça prorrogação do benefício.

Deve-se destacar, ainda, que o valor das transferências a terceiros em 2005 foi 3,3% (ou R\$ 265,4 milhões) inferior ao de 2004, fato que se explica pela modificação na metodologia dos repasses efetuados a terceiros, ocorrida em abril. Com a mudança, os valores devidos a terceiros passaram a ser repassados apenas após o fechamento do mês, diferentemente do que ocorria até então, quando os repasses eram efetuados no início do mês, baseando-se, portanto, em estimativas. Com efeito, a mudança na metodologia teve como consequência uma redução do valor repassado, especificamente em dezembro, pois não contemplou o valor integral da parcela relativa ao décimo terceiro salário. Dessa forma, o valor não repassado em dezembro deverá ser transferido no início de 2006, fato que provocará impacto na arrecadação líquida, reduzindo-a.

Por fim, é importante lembrar que a arrecadação previdenciária é influenciada por determinados subsídios que são concedidos a alguns segmentos econômicos, através de regras diferenciadas de contribuição, que dão origem às chamadas “renúncias previdenciárias”. Em 2005, estima-se que o valor total das renúncias previdenciárias tenha atingido o patamar de R\$ 13.160,7 milhões, conforme demonstra a tabela 3.

As renúncias apresentadas decorrem (i) do regime especial previsto no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, que tem o objetivo de estimular a geração de emprego e renda através da redução de encargos às micro e pequenas empresas, (ii) da desoneração de contribuição previdenciária das entidades Filantrópicas, (iii) do estímulo à exportação rural via desoneração da alíquota previdenciária de 2,6% prevista sobre a comercialização da produção rural e (iv) da desoneração da CPMF para empregados com salário de contribuição até R\$ 780,00.

TABELA 3
Estimativa de Renúncias Previdenciárias em 2005 – Em R\$ Milhões Correntes

Segmento	2005
SIMPLES*	7.349,1
Entidades Filantrópicas*	3.923,8
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.627,7
CPMF*	260,1
Total das Renúncias	13.160,7

Fonte: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS.SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2005.



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2005 (R\$ mil correntes)

Items de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2005
1. SALDO INICIAL	5.354.274	4.654.877	5.462.828	5.220.910	5.344.888	5.772.855	5.833.995	5.645.195	5.632.817	5.597.094	5.712.322	10.116.084	5.354.274
2. RECEBIMENTOS	11.675.481	14.214.480	12.040.760	12.059.287	12.748.091	13.718.204	13.804.642	13.930.904	13.899.589	14.349.989	18.886.465	21.391.767	172.719.638
2.1. ARRECADADÃO	8.504.122	8.501.198	8.776.046	8.781.779	8.753.960	9.103.391	9.131.579	9.618.377	9.423.047	9.371.484	9.371.484	16.188.100	115.955.588
- Arrecadação Bancária	7.602.227	7.505.988	8.330.513	8.295.806	8.370.938	8.621.236	8.613.682	8.984.595	8.841.795	8.732.246	8.866.312	15.541.011	108.957.308
- SIMPLES (1)	625.178	316.311	318.615	368.119	320.662	392.858	408.327	422.825	446.761	448.102	534.689	519.836	5.097.101
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	34.245	34.108	36.930	33.771	37.068	24.499	20.333	25.705	31.505	30.001	25.639	28.515	346.017
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	2.591	384	434	417	422	410	413	418	363	301	310	251	6.519
- Certificação da Dívida Pública - CDP (4)	-	117.949	36.119	62.200	62.960	54.246	54.748	16.596	53.228	48.979	52.402	40.642	597.769
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56
- Outorga de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais (7)	346.530	41.825	72.055	107.626	63.871	29.970	49.440	202.521	63.303	82.056	164.794	100.622	1.197.481
- Restituições de Arrecadação (8)	(6.548)	(16.357)	(17.620)	(16.161)	(14.514)	(19.827)	(16.399)	(34.284)	(14.608)	(12.987)	(12.472)	(87.775)	(207.662)
2.2. REMIOENTOS FINANCEIROS	39.588	1.688	(51.394)	13.329	68.242	86.766	69.486	56.756	(17.887)	(17.887)	36.502	(127.584)	187.214
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	45.549	12.814	10.969	81.898	37.713	36.653	45.221	39.751	66.197	143.993	78.340	697.820	697.820
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	1.883.395	3.096.334	(1.221.694)	825.174	2.554.916	2.554.916	2.642.127	2.618.246	3.039.044	(1.418.615)	1.402.333	3.281.946	10.356.539
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.202.837	2.602.446	4.528.823	11.797.948	3.063.001	1.936.478	1.616.229	1.597.774	1.327.143	6.346.700	7.872.153	1.962.895	45.552.497
- Recursos Ordinários (incl. COFINS - TRF)	415.824	1.085.586	3.558.939	232.114	146.888	486.572	283.927	253.929	20.645	248.578	402.954	287.865	4.200.922
- Concursos e Prognósticos	6.140	1.000	2.000	-	-	13.000	950	4.700	1.300	4.700	1.800	1.489	32.299
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	12	300	-	-	300	1.200	(24)	1.788
- COFINS	335.029	361.924	3.415.484	10.798.642	2.065.386	581.984	447.213	459.247	420.338	5.189.206	524.370	594.913	25.103.727
- COFIN/SOAS	333.000	1.102.260	699.430	712.444	795.631	813.100	812.500	825.000	822.800	861.704	748.091	986.338	9.961.487
- COFIN/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	112.500	50.500	52.200	55.000	51.000	49.000	48.000	49.500	49.500	52.000	60.000	163.456	796.895
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	56	50	25	21	10	21	12	1.759	22	15	4	8	2.003
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	288	1.105	2.664	(273)	4.066	5.789	11.216	7.389	3.338	9.136	6.314	88.913	139.986
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPWF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.821.610
3. PAGAMENTOS	12.374.878	13.406.528	12.828.679	11.935.321	12.320.121	13.687.064	13.993.442	13.943.282	13.855.312	14.234.720	14.482.704	25.228.531	171.796.592
3.1. PAGAMENTOS INSS	11.917.742	12.276.311	11.742.775	11.691.869	11.753.952	13.142.736	13.336.380	13.277.279	13.280.428	13.556.288	13.795.291	24.523.072	164.271.121
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.251.701	11.811.833	11.328.019	11.369.295	11.295.446	12.604.777	12.432.110	12.436.767	12.341.128	12.723.207	12.868.808	23.346.501	156.009.591
- Total de Benefícios	11.313.246	11.949.117	11.373.422	11.423.960	11.339.352	12.674.735	12.475.900	12.496.380	12.624.076	12.775.546	13.029.889	23.427.629	156.703.262
- Devolução de Benefícios (61.945)	(37.284)	(37.284)	(45.403)	(64.665)	(69.958)	(69.958)	(43.790)	(59.614)	(62.949)	(52.339)	(61.091)	(81.128)	(803.871)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.497.008	11.169.293	10.573.283	10.611.627	10.530.932	11.735.879	11.561.268	11.560.862	11.467.281	11.836.401	12.071.410	22.480.456	146.010.130
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.173.789	10.883.984	10.222.381	10.376.854	10.383.644	11.249.147	11.277.341	11.306.662	11.440.638	11.566.862	11.664.977	22.156.562	141.922.029
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	323.920	1.085.309	350.902	234.772	147.288	486.732	283.927	253.759	20.645	249.539	406.433	24.934	4.088.101
3.1.1.2. INQ.PREVIDENCIÁRIOS	754.093	742.540	754.736	767.668	768.514	868.897	870.842	876.105	879.847	888.886	897.368	948.015	9.989.452
3.1.1.2.1. EPU T.N.	136.848	50.430	52.138	53.879	52.363	49.315	48.157	49.517	49.538	48.354	55.468	97.687	746.385
3.1.1.2.2. LOAS	501.903	692.109	702.598	703.789	712.151	819.582	821.685	826.569	829.309	837.482	840.269	843.328	9.250.067
3.1.2. PESSOAL (10)	164.138	323.846	314.056	310.202	323.268	371.563	463.004	317.833	374.846	347.774	363.977	525.453	4.540.515
3.1.2.1. CUSTEIO (11)	457.136	1.130.217	539.904	243.452	566.170	514.328	657.062	666.003	674.887	675.442	687.413	709.458	7.521.471
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	8.046.986	7.370.981	8.236.142	8.598.327	8.187.791	8.589.064	8.474.518	8.952.374	8.748.161	8.689.042	9.044.071	16.488.642	105.434.097
3.2.1. TRANSF. A TERCEIROS (12 - 3.2)	(2.404.623)	(3.798.312)	(2.337.141)	(2.013.300)	(2.343.142)	(3.086.760)	(3.146.815)	(2.608.287)	(2.713.200)	(3.137.389)	(3.027.339)	(6.913.844)	(37.576.434)
6. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(3.204.715)	(4.540.851)	(3.091.877)	(2.770.968)	(3.107.656)	(4.015.713)	(3.982.592)	(3.484.393)	(3.882.867)	(4.024.185)	(3.924.738)	(7.889.889)	(47.576.439)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(689.397)	807.952	(241.919)	123.976	427.969	61.140	(185.800)	(12.379)	(35.723)	115.229	4.403.761	(3.840.764)	921.046
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	4.654.377	5.462.828	5.220.910	5.344.886	5.772.855	6.333.995	6.545.195	6.532.817	6.597.094	6.712.322	10.116.084	6.275.320	6.275.320

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPs

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para a União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional..
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de beneficiários e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Paronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/DFDEP - Marítimo, SDR/MARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SETAT, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Dez/2005 (R\$ mil de Dez/2005 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Dez/2005 - INPC										
	dez/04		nov/05		dez/05		Var. III/III		Var. III/II		Var. Acum. Jan. a dez-05 - V / IV Em %
	I	II	III	Em %	Em %	Em %	a dez-04 - IV	a dez-05 - V			
1. SALDO INICIAL	9.548.303	5.735.172	10.116.084	76,4	5,9	62.394.244	71.608.719	14,8			
2. RECEBIMENTOS	20.977.962	18.982.011	21.391.767	12,8	2,0	164.246.833	175.803.395	7,0			
2.1. ARRECADADÃO	14.860.476	9.770.410	16.196.100	65,8	9,0	108.822.013	118.044.195	8,5			
- Arrecadação Bancária	14.200.005	9.002.177	15.541.011	72,6	9,4	101.788.170	110.907.757	9,0			
- SIMPLES (1)	488.573	536.647	513.835	(4,3)	5,2	4.699.989	5.151.522	9,6			
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	37.654	25.742	26.515	3,0	(29,6)	406.992	352.272	(13,4)			
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	531	311	251	(19,3)	(52,8)	7.987	6.709	(16,1)			
- Certificadas da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-	255	57	(77,9)			
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	72.350	52.612	40.642	(22,8)	(43,8)	800.034	611.700	(23,5)			
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Depósitos Judiciais (7)	85.463	165.443	100.622	(39,2)	17,7	1.314.372	1.225.512	(6,8)			
- Restituições de Arrecadação	(24.100)	(12.522)	(26.775)	113,8	11,1	(195.797)	(211.334)	7,9			
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	4.052	36.648	(127.584)	(448,1)	(3.248,8)	1.007.848	192.538	(80,9)			
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	1.754.104	144.569	78.340	(45,8)	(95,5)	1.767.133	707.972	(59,9)			
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	1.432.625	1.407.942	3.281.946	133,1	129,1	467.818	10.483.050	2.140,8			
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.926.705	7.602.442	1.962.965	(74,2)	(32,9)	52.181.820	46.375.639	(11,1)			
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	491.705	404.566	267.865	(33,8)	(45,5)	4.316.321	4.303.649	(0,3)			
- Concursos e Prognósticos	33.385	1.606	1.489	(7,3)	(95,5)	110.057	32.983	(70,0)			
- Operações de Crédito Externa	-	1.205	(24)	(102,0)	-	163	1.800	1.007,8			
- COFINS	1.534.550	526.477	594.913	13,0	(61,2)	30.781.282	25.698.813	(16,5)			
- COFINS/LOAS	303.985	751.084	846.308	12,7	178,4	8.194.249	9.537.231	16,4			
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	105.362	66.264	163.495	146,7	55,2	738.568	813.484	10,1			
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	(179)	-	8	93,9	(104,2)	17.820	2.040	(88,6)			
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social s/ Lucro - Contrapartida)	457.897	6.339	88.913	1.302,5	(80,6)	2.092.168	140.742	(83,3)			
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - OPMF	-	5.844.896	-	(100,0)	-	5.931.192	5.844.896	(1,5)			
3. PAGAMENTOS	24.901.742	14.540.635	25.232.531	73,5	1,3	162.009.081	174.863.527	7,9			
3.1. PAGAMENTOS INSS	24.032.237	13.850.472	24.523.072	77,1	2,0	154.074.079	167.193.942	8,5			
3.1.1. BENEFÍCIOS	21.712.770	13.020.684	23.346.501	79,3	7,5	144.037.359	158.790.241	10,2			
- Total de Benefícios	21.712.060	13.082.019	23.427.629	79,1	7,6	144.739.663	159.496.515	10,2			
- Devolução de Benefícios	(69.290)	(61.335)	(81.128)	32,3	17,1	(702.304)	(706.274)	0,6			
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	20.927.797	12.119.695	22.400.486	84,8	7,0	135.240.753	148.603.772	9,9			
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	20.745.525	11.711.637	22.155.552	89,2	6,8	131.983.357	144.417.104	9,4			
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	182.272	408.058	244.934	(40,0)	34,4	3.257.356	4.186.668	28,5			
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	784.973	900.988	946.015	5,0	20,5	8.796.606	10.186.469	15,8			
3.1.1.2.1. EPU T.N.	89.668	56.695	97.687	72,3	8,9	716.513	762.208	6,4			
3.1.1.2.2. LOAS	695.305	844.293	848.328	0,5	22,0	8.080.093	9.424.260	16,6			
3.1.2. PESSOAL (10)	1.339.877	367.441	525.453	43,0	(60,8)	7.437.676	4.628.259	(37,8)			
3.1.3. CUSTEIO (11)	979.890	462.348	651.118	40,8	(33,9)	2.599.044	3.775.441	45,3			
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	869.505	690.163	709.458	2,8	(18,4)	7.935.002	7.669.585	(3,3)			
4. ARRECADADÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	13.990.971	9.080.247	15.486.642	70,6	10,7	100.887.011	110.374.610	9,4			
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1-1)	(6.936.625)	(3.039.449)	(6.913.844)	127,5	(0,3)	(34.353.742)	(38.225.163)	11,3			
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1-1)	(7.721.795)	(3.940.437)	(7.869.859)	99,5	1,8	(43.150.348)	(48.415.631)	12,2			
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(3.923.780)	4.421.376	(3.840.764)	(196,9)	(2,1)	2.237.551	939.868	(58,0)			
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	5.624.523	10.156.548	6.275.320	(38,2)	11,6	5.624.523	6.275.320	11,6			

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SFS/MP

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento desses valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Realize pagamentos realizados a ativos inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Realize as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Paromai), DATAPREI, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DFC/DFEP - Maritimo, SDR/MARIA, SENAI, SENI, SENIAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Dez/2005 - INPC)

Valores em milhões R\$ de Dez/2005 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Dezembro, a preços de Dez/2005 INPC						
1995	78.430	6.647	71.783	72.356	100,8	(573)
1996	84.676	6.424	78.252	78.752	100,6	(500)
1997	87.944	7.000	80.943	86.569	107,0	(5.626)
1998	88.629	6.184	82.445	94.998	115,2	(12.553)
1999	88.199	5.561	82.638	98.428	119,1	(15.791)
2000	94.463	6.177	88.286	104.178	118,0	(15.892)
2001	98.728	6.671	92.057	110.816	120,4	(18.759)
2002	101.481	6.775	94.706	117.231	123,8	(22.525)
2003	98.981	6.721	92.260	122.356	132,6	(30.096)
2004	108.822	7.935	100.887	135.241	134,1	(34.354)
2005	118.044	7.670	110.375	148.604	134,6	(38.229)
dez/03	14.298	587	13.711	18.455	134,6	(4.744)
jan/04	7.518	1.049	6.468	9.793	151,4	(3.325)
fev/04	8.325	490	7.834	10.012	127,8	(2.178)
mar/04	8.422	604	7.818	9.450	120,9	(1.632)
abr/04	8.429	578	7.851	10.129	129,0	(2.278)
mai/04	8.467	562	7.904	10.232	129,5	(2.328)
jun/04	9.141	601	8.540	10.745	125,8	(2.205)
jul/04	8.650	592	8.058	10.646	132,1	(2.587)
ago/04	8.714	617	8.097	10.842	133,9	(2.745)
set/04	8.674	744	7.930	10.743	135,5	(2.812)
out/04	8.858	602	8.257	10.976	132,9	(2.719)
nov/04	8.764	626	8.138	10.745	132,0	(2.608)
dez/04	14.860	870	13.991	20.928	149,6	(6.937)
jan/05	8.883	477	8.405	10.965	130,5	(2.560)
fev/05	8.841	1.175	7.665	11.615	151,5	(3.950)
mar/05	9.060	557	8.503	10.916	128,4	(2.413)
abr/05	9.046	249	8.797	10.857	123,4	(2.060)
mai/05	8.894	575	8.319	10.699	128,6	(2.381)
jun/05	9.259	523	8.736	11.937	136,6	(3.201)
jul/05	9.285	668	8.617	11.755	136,4	(3.139)
ago/05	9.780	677	9.103	11.755	129,1	(2.652)
set/05	9.567	685	8.882	11.636	131,0	(2.755)
out/05	9.463	682	8.781	11.948	136,1	(3.167)
nov/05	9.770	690	9.080	12.120	133,5	(3.039)
dez/05	16.196	709	15.487	22.400	144,6	(6.914)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

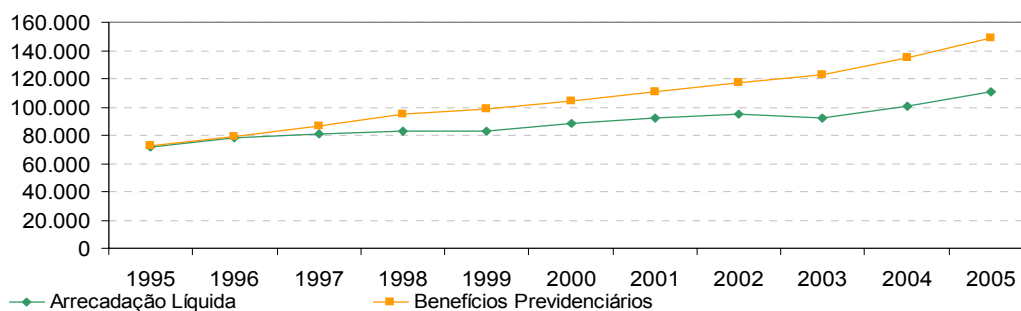
(2) Até 1993 eram considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, passou-se a considerar apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(6) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios
(acumulado até o mês de Dezembro de cada ano, em R\$ milhões de Dez/2005 - INPC)



REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3433-5011
Fax: (0-XX-61) 3433-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO